

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 — São Miguel Arcanjo — SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021 PROCESSO N.º 495/2021 – CONTRATO N.º 106/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de
treinamento desportivo de crianças, jovens e adultos do Município de São Miguel Arcanjo, nas
modalidades Futsal e Futebol, Basquetebol, Handebol, Atletismo e Natação, firmado em 24 de
Junho de 2021, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de
Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53,
Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada pelo Sr. Elias Rodrigues de Paula,
Prefeito Municipal, RG n.º SSP/SP e CPF/MF n.º doravante denominada
CONTRATANTE, e SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA, com sede na Rua
Comendador Dante Carraro, nº 282, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º
15.083.846/0001-00, representada neste ato por Juliana Seabra de Souza, RG n.º
SSP/SP e CPF/MF n.º doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e
contratado o seguinte:

I — Conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula sexta e cláusula terceira, item 3.2, do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 24 de Junho de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice IGP-M (FGV) de 7,021170%, passando-se a viger o valor de R\$ 76,41 (setenta e seis reais e quarenta e um centavos) para os itens 02, 03, 04, 06, 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 57.307,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo total de 750 (setecentos e cinquenta) horas/aulas distribuídas entre os itens, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de Junho de 2024.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO Elias Rodrigues de Paula - Prefeito Municipal

Contratada: SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA

Juliana Seabra de Souza

Testemunhas:

CPF: Brayan A. Klapper Paulino

Comprador

Mat.

2 -

CPF: